

**BANCO MILLENNIUM BCP INVESTIMENTO, S.A.**  
**Sede: Av. José Malhoa, n.º 271099-010 Lisboa - Capital Social: EUR 75.000.000**  
**Matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o**  
**número único de matrícula e de identificação fiscal 501 451 250**

**Warrants Estruturados sobre o Contrato Futuro IPE Brent Crude Oil Junho de 2007**  
**Ficha Técnica**

Tipo	Exercício	Barreira	Quantidade	Vencimento	Emissão	Paridade	Código ISIN	Código CVM
Call	34	35	1000000	11-05-2007	2,1	1/10		
Call	44	45	1000000	11-05-2007	1,1	1/10		
Call	54	55	1000000	11-05-2007	0,5	1/10		
Call	64	65	1000000	11-05-2007	0,5	1/10		
Call	74	75	1000000	11-05-2007	0,5	1/10		
Put	39	38	1000000	11-05-2007	0,5	1/10		
Put	49	48	1000000	11-05-2007	0,5	1/10		
Put	59	58	1000000	11-05-2007	0,4	1/10		
Put	69	68	1000000	11-05-2007	1,4	1/10		
Put	79	78	1000000	11-05-2007	2,4	1/10		

<b>Emitente:</b>	Banco Millennium bcp Investimento, S.A.
<b>Agente Pagador:</b>	Banco Comercial Português, S.A.
<b>Emissão:</b>	Particular.
<b>Natureza e Representação:</b>	Valores mobiliários escriturais ao portador.
<b>Activo Subjacente:</b>	Contrato Futuro IPE Brent Crude Oil de Junho de 2007
<b>Divisa do Activo Subjacente:</b>	Dólares dos EUA.
<b>Divisa do Preço de Exercício:</b>	Dólares dos EUA.
<b>Divisa da Barreira Knock Out:</b>	Dólares dos EUA.
<b>Divisa de Negociação dos Warrants Estruturados:</b>	EURO.
<b>Estilo:</b>	Estilo europeu.
<b>Admissão à Negociação:</b>	Poderá vir a ser solicitada a admissão à negociação de todos ou parte dos Warrants a mercado não regulamentado.
<b>Liquidação/Exercício:</b>	Liquidação Financeira. Exercício automático.
<b>Preço de Referência:</b>	corresponde ao valor de fecho do ACTIVO SUBJACENTE apurado no dia de exercício ou na DATA DE VENCIMENTO.
<b>Data de Emissão:</b>	25 de Janeiro de 2007
<b>Data de Admissão à Negociação:</b>	Primeiro dia de negociação em mercado
<b>Compensação/Liquidação:</b>	CVM.
<b>Lote mínimo de Negociação:</b>	1 warrant.
<b>Taxa de Câmbio:</b>	A TAXA DE CÂMBIO usada para converter o MONTANTE DE LIQUIDAÇÃO do Warrant Estruturado de dólares dos EUA para EURO é de 1:1. Isto é, a taxa de câmbio está fixa e 1 dólar dos EUA será convertido em 1 EURO.
<b>Montante de Liquidação:</b>	Os Warrants serão reembolsados pela diferença, se positiva, em dólares dos EUA convertidos para EURO à TAXA DE CÂMBIO: <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Call Warrants: entre o PREÇO DE REFERÊNCIA do ACTIVO SUBJACENTE, no dia do exercício, e o PREÇO DE EXERCÍCIO do Warrant, multiplicada pela PARIDADE.</li> <li>2. Put Warrants: entre o PREÇO DE EXERCÍCIO do Warrant e o PREÇO DE REFERÊNCIA do ACTIVO SUBJACENTE, no dia do exercício, multiplicada pela PARIDADE.</li> </ol> Se, em qualquer momento desde a DATA DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO e incluindo a DATA DE ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO, durante o horário normal de negociação na BOLSA DE VALORES RELEVANTE do ACTIVO SUBJACENTE, o valor deste for igual ou inferior, no caso da Call, ou igual ou superior, no caso da Put, ao

valor da BARREIRA KNOCK-OUT, nesse momento os Warrants expiram antecipadamente dando lugar ao pagamento, aos titulares dos Warrants, do MONTANTE DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA. Todos os restantes direitos dos titulares dos Warrants extinguem-se irreversivelmente.

**Montante de Liquidação Antecipada:**

A metodologia de cálculo é igual à seguida para o cálculo do MONTANTE DE LIQUIDAÇÃO, excepto no facto que será considerado o PREÇO DE REFERÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA em vez de PREÇO DE REFERÊNCIA.

**Preço de Referência de Liquidação Antecipada:**

**1.** Call Warrants: preço mínimo a que foi negociado o ACTIVO SUBJACENTE, na BOLSA DE VALORES RELEVANTE, durante a hora seguinte ao momento em que foi atingida a BARREIRA KNOCK-OUT, exceptuando os períodos em que o mercado esta fechado ou interrompida a negociação.

**2.** Put Warrants: preço máximo a que foi negociado o ACTIVO SUBJACENTE, na BOLSA DE VALORES RELEVANTE, durante a hora seguinte ao momento em que foi atingida a BARREIRA KNOCK-OUT, exceptuando os períodos em que o mercado esta fechado ou interrompida a negociação.

**Bolsa de Valores Relevante:**

ICE – Intercontinental Exchange.

**Data de Reembolso:**

Três dias úteis depois da Data de Vencimento.

**Período de Exercício:**

Data de Vencimento.

**Organização e Liderança:**

Banco Millennium bcp Investimento, S.A.

**Regime Fiscal:**

Rendimentos sujeitos a tributação em sede de IRS ou IRC de acordo com o regime das mais valias. A presente cláusula constitui um resumo do regime fiscal a que a emissão está sujeita e não dispensa a consulta da legislação aplicável.

**Lei e Foro Competente:**

Para resolução de qualquer litígio emergente da presente emissão, é competente o foro da Comarca de Lisboa, julgando-se de acordo com a legislação portuguesa.